



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2019 AO EDITAL 01/2019-
RETIFICAÇÃO

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito do Município de São Sepé, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.37 da CF e Lei Orgânica Municipal e Emendas, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 001/2019, conforme segue:

3- DO CRONOGRAMA

Passa a ser o que segue até o último dia de pagamento da taxa de inscrição, o restante permanece inalterado.

Atividade	Período
Inscrições	22/07 a 05/08/2019
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 a 26/07/2019
Divulgação da lista de candidatos isentos	30/07/2019
Período de recursos contra isenção da taxa de inscrição	31/07 e 1º/08/2019
Respostas aos recursos isenção da taxa de inscrição	02/08/2019
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário envio dos laudos médicos para candidatos PcD	06/08/2019

ONDE SE LÊ:

No Item 4- DOS CARGOS

4.1. Tabelas de cargos, requisito exigidos, carga horária, número de vagas, salário base e valor da taxa de inscrição:

.....

4.1.3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

.....

305	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	30 horas	3	Sim 40 horas	-	30h- 1.089,46 40h- 1.452,61	70,00
-----	-------------------------	---	----------	---	-----------------	---	--------------------------------------	-------

LEIA-SE:

4.1.3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

.....

305	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	30 horas	3	Sim	-	30h- 1.089,46	70,00
306	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e registro no	40 horas	-	Sim	-	40h- 1.452,61	70,00

		órgão fiscalizador do exercício da profissão.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

ONDE SE LÊ:

No Item 8- DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.135 de 26/06/2007, Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e pela Lei Municipal nº 3.814 de 14/11/2018.

8.1.1 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso o candidato amparado pelo decreto supracitado.

8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

LEIA-SE:

No Item 8- DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.135 de 26/06/2007, Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, pela Lei Municipal nº 3.814 de 14/11/2018 e Lei nº 3.733 de 04/07/2017.

8.1.1 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso o candidato amparado pelo decreto e lei municipal supracitados.

8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) for doador regular de sangue e doador de medula óssea e que sejam participantes de programas sociais do Governo Federal;
- d) enviar no caso de doador de Medula Óssea, o documento oficial de doador emitido pelo Hemocentro do Estado do RS ou pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea- REDOME e no caso de doador de sangue regular, aquele que realize no mínimo 02 (duas) doações nos 12 (doze) meses anteriores a data da inscrição no concurso e atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público. Estes comprovantes deverão ser enviados para a **Central de Atendimento do INQC (Concurso Público – Prefeitura Municipal de São Sepé/RS)**, Rua Félix da Cunha, 768, conjunto 305, bairro Floresta, Porto Alegre/RS – CEP 90570-001, desde que cumprida a formalidade de inscrição nos prazos citados no item 3 deste edital.

ONDE SE LÊ:

No Item 9- DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

9.2 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado através do Decreto 9.508/2018, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

9.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

.....

9.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar laudo médico- modelo no Anexo III deste edital (original ou cópia

autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;

c) encaminhar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de atendimento especial, se for o caso, ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

.....

9.5 A pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 9.4 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

.....

9.10.3 A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional (máximo de 1 hora) para realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 9.4, no prazo estabelecido no cronograma- item 3 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitidos por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

LEIA-SE:

9.2 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, são asseguradas 10% (dez por cento) na forma da Lei nº 2.479, de 17 de julho de 2002.

9.2.1 Excluído.

.....

9.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) comparecer na Junta Médica, **portando Laudo Médico conforme item 9.4 b**, que atestará através de Laudo que o candidato é portador de deficiência, nos dias 29.07.19 e 31.07.19, no horário das 8:00h as 12:00h, no CAPS I na Rua Osvaldo Aranha, 1215- Centro.

c)encaminhar laudo médico- modelo no Anexo III deste edital (original ou cópia autenticada em cartório), emitido pela Junta Médica, até o último dia estabelecido no cronograma, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como a provável causa da deficiência;

d)encaminhar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de atendimento especial, se for o caso, ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

.....

9.5 A pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 9.4 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita.

.....

9.10.3 A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional (máximo de 1 hora) para realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na

forma do subitem 9.4, no prazo estabelecido no cronograma- item 3 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido pela Junta Médica, que ateste a necessidade de tempo adicional.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

Passa a vigorar conforme segue abaixo:

ARQUITETO E URBANISTA

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

1. ABNT. **NBR 9050/2015**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
2. BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Capítulo II da política Urbana. Art. 182 e art. 183.
3. BRASIL. **Lei Federal nº 10.287**, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade.
4. RIO GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 14.376/2013**. Lei de prevenção e proteção contra incêndio.
5. SÃO SEPÉ. **Lei nº 2.850**, de 28 de Dezembro de 2007. Plano Diretor do Município de São Sepé / RS. **Excluída**
6. SÃO SEPÉ. **Lei Complementar nº 05/2018**. IV Plano Diretor.
7. SÃO SEPÉ. **Lei nº 3.749/2017**. Plano Municipal de Mobilidade Urbana.
8. SÃO SEPÉ. **Lei nº 2.851**, de 28 de Dezembro de 2007. Código de Obras do Município de São Sepé / RS.
9. SÃO SEPÉ. **Lei Complementar nº 04/2018**. Suprime o art. 154, parágrafo único, do Código de Obras.
10. LE CORBUSIER. **Planejamento Urbano**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva S.A, 1984.

ENGENHEIRO CIVIL

BIBLIOGRAFIA

1. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 6118. **Projeto de estruturas de concreto** – Procedimento. 2014.
2. _____ NBR 14931. **Execução de estruturas de concreto** – Procedimento. 2004
3. _____ NBR 9050. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. 2015.
4. _____ NBR 12207:2016. **Projeto de interceptores de esgoto sanitário**. 2016
5. _____ NBR 12218. **Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público**. Procedimento. 2017
6. _____ NBR 12219. **Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações**. Procedimento.1992.
7. _____ NBR 12722. **Discriminação de serviços para construção de edifícios**. Procedimento. 1992.
8. _____ NBR 13133:1994. **Execução de levantamento topográfico**. 1994.
9. _____ NBR 13752:1996. **Perícias de engenharia na construção civil**. 1996.
10. _____ NBR 14653-1. **Avaliação de bens – Parte 1** – Procedimentos Gerais. 2019.
11. _____ NBR 14653-2. **Avaliação de bens – Parte 2 – Imóveis urbanos**. 2011.
12. _____ NBR 14653-3. **Avaliação de bens – Parte 3 – Imóveis Rurais e seus componentes**. 2019.
13. ABRAM, Isaac; ROCHA, Aroldo V.. **Manual Prático de Terraplenagem**. 2009.
14. AZEVEDO NETTO, José Martiniano de. **Manual de hidráulica**. 9. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2015.
15. BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Trabalho. **NR-18 Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção**. Brasília, 2019.
16. BRASIL. Ministério das Cidades. **Política nacional de mobilidade urbana sustentável**. [Brasília (DF)]: Min. das Cidades.
17. CARVALHO JUNIOR, Roberto. **Interfaces Prediais: Hidráulica, gás, segurança contra incêndio, elétrica e telefonia**. 1. ed. São Paulo, 2017.
18. CREDER, Hélio. **Instalações Hidráulicas e Hidrossanitárias**. 6. ed. São Paulo, 2006.
19. FIKER, F. **Manual de avaliações e perícias em imóveis urbanos**. 5. ed. São Paulo: Pini, 2019.
20. SENÇO, Wlastemiler. **Manual de Técnicas de Pavimentação**. 2. ed. São Paulo: Pini. Vol 1 e Vol 2.
21. TISAKA, Maçahico. **Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução**. São Paulo: Pini, 2006. 367 p.
22. SÃO SEPÉ. **Lei Complementar nº 05/2018**. IV Plano Diretor.
23. SÃO SEPÉ. **Lei nº 3.749/2017**. Plano Municipal de Mobilidade Urbana.
24. SÃO SEPÉ. **Lei nº 2.851**, de 28 de Dezembro de 2007. Código de Obras do Município de São Sepé / RS.
25. SÃO SEPÉ. **Lei Complementar nº 04/2018**. Suprime o art. 154, parágrafo único, do Código de Obras.

MÉDICO PSIQUIATRA

BIBLIOGRAFIA

1. KAPLAN, H.; SADOCK, B.; GREBB, J. **Compêndio de Psiquiatria**. 11. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
2. KAPCZINSKI, E.; QUEVEDO, J.; SCHMITT, R.; CHACHAMOVICH, E. **Emergências Psiquiátricas**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
3. ARISTIDES VOLPATO CORDIOLI. **Psicofármacos – Consulta rápida**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

4. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-5 - **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. 5. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2014.
5. HALES R.E.; YUDOFKY S.C. **Tratado de psiquiatria clínica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

ANEXO III – MODELO DE LAUDO MÉDICO

ONDE SE LÊ:

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça).

LEIA-SE:

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Lei Municipal nº 2.479 de 17/07/2002).

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2019 e seus Anexos.

São Sepé, 24 de julho de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ